



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

TERMO DE REFERÊNCIA

< AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS)>

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 020.19058.2026.0001605-71)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (descartáveis), visando atender às necessidades operacionais da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	CÓD. SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM	73.40.00.00177954-0	PCT	40
02	GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA DUPLA, COM 4 DOBRAS DIMENSÕES 33X33CM	85.40.00.00183294-8	UN	300
03	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO 21 CM	73.50.00.00177964-8	PCT	100
04	PRATO, DESCARTÁVEL, EM ISOPOR, DIÂMETRO 23 CM	73.50.00.00170011-1	PCT	50
05	GARFO, DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO 12,25	73.40.00.00044731-5	PCT	50
06	COLHER, PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM	73.40.00.00177947-8	PCT	30

1.1.1. As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto abaixo:

I - **GARFO**, descartável, em plástico, para sobremesa, 12,5 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.

II - **GUARDANAPO**, de papel, folha dupla, com 4 dobras, na cor branca, dimensões 33 x 33 cm, com tolerância de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra naturais, macio, alta absorção. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, endereço e/ou telefone de contato. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 15464 vigente(s).

III - **PRATO**, fundo, descartável, na cor branco ou transparente, em plástico resistente, formato circular, diâmetro 21 cm, com tolerância de +/- 2 cm.

EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolução (ões) ANVISA vigente(s).

IV - **PRATO**, descartável, em em isopor, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm. embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. atender norma(s) e resolução(ões) da ANVISA

V - **GARFO**, para refeição, descartável, em plástico resistente, transparente ou branco, comprimento 18 cm, com variação de +/- 2cm.

EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolução (ões) ANVISA vigente(s)..

VI - **COLHER**, para sobremesa, descartável, em plástico resistente, transparente ou branco, comprimento 12 cm, com variação de +/- 2cm.

EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e /ou número do lote, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolução (ões) ANVISA vigente(s)..

1.1.1.1. As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.1.2. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.1.3. As características devem ser comprovadas através de:

- (X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- (X) catálogos
- (X) fichas de especificação técnica
- (X) páginas da internet

1.1.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2. O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta), a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada na descrição a seguir:

A presente contratação fundamenta-se:

- No Documento de Formalização da Demandan - DFD, doc. SEI nº 00131861726;
- Na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;
- Na necessidade de suprimento contínuo de materiais descartáveis para apoio às atividades administrativas e institucionais da Superintendência de Inteligência.

A demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de alimentação em reuniões, plantões, treinamentos, eventos internos e jornadas extraordinárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) na descrição a seguir

A solução consiste na aquisição de materiais descartáveis, classificados como bens de consumo comuns, cujas especificações são padronizadas e disponíveis no mercado.

Os itens destinam-se a:

- Apoio logístico a reuniões e atividades institucionais;
- Atendimento a jornadas extraordinárias e plantões;
- Garantia de condições adequadas de higiene e segurança sanitária.

A utilização de materiais descartáveis evita custos com higienização e manutenção de utensílios permanentes, além de reduzir riscos de contaminação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

A contratada deverá observar, quando aplicável:

- Normas ambientais vigentes;
- Preferência por materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- Adequada destinação de resíduos.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.1. A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).
- 4.3. Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)
- 4.3.1. Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.
- 4.3.2. Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.4. **Vistoria**
- 4.4.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.
- 4.5. Subcontratação
- 4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. **Garantia**
- 4.6.1. Garantia de proposta
- 4.6.1.1. Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6.2. Garantia da contratação
- 4.6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI nº 00133542829 (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.7. **Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio**
(X) SIM
- 4.8. **Exigência de carta de solidariedade**
- 4.8.1. Não será exigida carta de solidariedade.
- 4.9. **Prazo de validade de produtos perecíveis**
- 4.9.1. No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) (dias) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Forma de entrega**
- 5.1.1. Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM
- 5.2. **Local da entrega**
- 5.2.1. As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo:
a) Endereço: Centro de Operações e Inteligência de Segurança Pública, **4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 417, Edifício 2 de Julho, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, 4º andar CEP: 41.745-002**, mediante agendamento prévio.
- 5.3. **Garantia técnica**
- 5.3.1. O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.
- 5.4. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**
- 5.4.1. As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.
- 5.4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
- 5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
- 5.4.2.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.4.3. O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
- 5.4.4. Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:
- 5.4.5. Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.
(x) SIM
- 5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.
- 5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.
- 5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2.1. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
- 6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
- 6.5.2. O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.5.3. Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.5.4. Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.
- 6.5.5. A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.
- 6.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. **RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 7.1.1. **Recebimento provisório**
- 7.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.
- 7.1.1.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.
- 7.1.1.5. A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.
- 7.1.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.
- 7.1.1.7. O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.1.1.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2. Recebimento definitivo

7.1.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por até 05 (cinco) dias corridos, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3. PAGAMENTO

7.3.1. Prazo para pagamento

7.3.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.3.3. Forma de pagamento

7.3.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.3.2. Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.3.3. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.3.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. A seleção da proposta será feita em procedimento de Contratação direta

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Habilitação jurídica

8.2.1.2. Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.6. Habilitação Econômico-Financeira

(x) Dispensável parcialmente (IN SAEB nº 10/2024) consiste em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

(x) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)]

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) Dispensada com fulcro no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. (***“III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”***).

8.3. Disposições gerais

8.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1. Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2. A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4. Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.410,50 (três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) , conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

Item	Código Simpas	Descrição	Unidade de fornecimento (UF)	Quantidade	Preço estimado unitário	Preço Global
01	73.40.00.00177954-0	GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM	PC	40	R\$ 8,42	R\$ 336,80
02	85.40.00.00183294-8	GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA DUPLA, COM 4 DOBRAS DIMENSÕES 33X33CM	UN	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
03	73.50.00.00177964-8	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, EM PLASTICO RESISTENTE, DIÂMETRO 21 CM	PC	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
04	73.50.00.00170011-1	PRATO, DESCARTÁVEL, EM ISOPOR, DIÂMETRO 23 CM	PC	50	R\$ 12,22	R\$ 611,00
05	73.40.00.00044731-5	GARFO, DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO 12,5	PC	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
06	73.40.00.00177947-8	COLHER, PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM	PC	30	R\$ 4,84	R\$ 145,20
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$ 3.410,50

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20103.0001	06	181	437	6922
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	33.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	1	

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de 03 (três) dias úteis.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Processual do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1. Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta.

Salvador (BA), 20 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente
Servidor: Daniele Maria Bomfim- Maj PM
Lotação: SSP/GAB/SI/DAF/COF/SELIC

Valido as informações contidas neste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente
Rogério Dourado Silva Júnior
Superintendente de Inteligência

Minuta de Termo de Referência - TR/Habilitação- versão 02 Disponível em: <https://www.ba.gov.br/pge/biblioteca-documentos/modelos-de-licitacoes-e-contratos-lei-no-141332021-e-lei-no-146342023/> Acesso em: 20 de fevereiro de 2026, às 10 horas.

ANEXO ÚNICO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Contratação direta	Número
--------------------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO	
	VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM	DIAS >=60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

h)

Salvador, ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Maria Bonfim Castro, Major**, em 20/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dourado Silva Junior, Superintendente**, em 20/02/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133542829** e o código CRC **CDAC49BC**.